



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C.NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - Cep. 29843-000
TeleFax(27) 3753-1001

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos membros: Sr. João Victor Oliveira Furtado – Presidente, Sr. Roberto Selia e a Sr.ª Raquel Pagung Almeida - membros, nomeada através da Portaria nº 2.061/2018, de 28 de dezembro de 2018, para sessão de abertura e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas no Procedimento Licitatório Modalidade **Tomada de Preços n.º 007/2019**, Processo nº 003214/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução do término da obra da Quadra Poliesportiva do Córrego da Lajinha, objeto de Convênio nº 138/2010 firmado entre o Município de Vila Pavão/ES e o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.**

Após o julgamento dos recursos e contra recursos e decisão final do excelentíssimo Sr. prefeito, foram consideradas **habilitas** as seguintes empresas: **CONSTRUTORA AJB EIRELI ME, CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME, PAVINORTE URBANISMO EIRELI e CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI**, em seguida a comissão permanente de licitação publicou no Diário Oficial dos Municípios – AMUNES e enviou e-mail para os interessados a convocação para sessão, informando a data e o horário estabelecido para a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços, sendo que na data e horário estabelecido, ou seja, dia treze de dezembro de 2019 às 09h00min, nenhuma empresa participante esteve representada. Dando início ao certame o presidente solicitou que fossem conferidos todos os lacres do envelope que já haviam sido rubricados na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, em seguida, procedeu-se a abertura do mesmo para análise da proposta apresentada pelas empresas participantes, e estando de acordo com o exigido no ato convocatório, as propostas foram passadas para os membros da Comissão, exame e análise. Da análise e exame da proposta, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros classificar as propostas, conforme segue: em 1º lugar a empresa **PAVINORTE URBANISMO EIRELI**, com o valor global de **R\$ 198.653,03 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e três centavos)**, em 2º lugar a empresa **CONSTRUTORA AJB EIRELI ME**, com o valor global de **R\$ 205.934,89 (duzentos e cinco mil e novecentos trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, em 3º lugar a empresa **CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI ME**, com o valor total de **R\$ 205.935,74 (duzentos e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** e em 4º lugar a empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME**, com o valor global de **R\$ 207.824,26 (duzentos e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)**. Diante dos resultados obtidos até aqui, esta Comissão declara, **VENCEDORA** a empresa **PAVINORTE URBANISMO EIRELI**, com o valor global de **R\$ 198.653,03 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e três centavos)**. Encerrado o julgamento das propostas das empresas habilitadas, foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso em face do julgamentos das propostas, os demais licitantes terão mesmo prazo para apresentar contrarrazões, conforme Artigo 109, Inciso I da Lei nº 8.666/93, será enviado o comunicado para o e-mail das empresas participantes que não estiveram representadas bem como será publicado o resultado no Diário oficial dos Municípios – AMUNES. Nada mais havendo a ser **tratado**, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos




Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - Cep. 29843-000
TeleFax(27) 3753-1001

Membros da Comissão e representante presente, os autos serão levados a Assessoria Jurídica para parecer e posteriormente ao Exm°. Sr. Prefeito Municipal para o ato homologatório. Eu, **Roberto Selia**, secretariei a presente sessão.


JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
Presidente da CPL


ROBERTO SELIA
Membro da CPL


RAQUEL PAGUNG ALMEIDA
Membro da CPL